



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

DEZEMBRO
MÊS DE
PREVENÇÃO

AIDS



Ano I

Paracambi, quarta-feira, 2 de dezembro de 2020

Edição 207

GABINETE DA PREFEITA

= LEI MUNICIPAL Nº 1.496, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 =

"Fica determinado ao Poder Executivo Municipal que seja publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paracambi as atas das reuniões dos Conselhos Municipais."

Autor: Vereador Ronaldo José Cândido da Silva.

Artigo 1º - Fica determinado ao Poder Executivo Municipal que seja publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paracambi as atas das reuniões dos Conselhos Municipais conforme as suas realizações determinadas pelos respectivos Regimentos Internos.

Parágrafo Único - O documento deverá ser publicado preferencialmente em formato PDF ou outras extensões semelhantes, para que não haja a possibilidade de alteração do mesmo.

Artigo 2º - Para fins desta Lei, considera-se para inserção no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paracambi o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data de aprovação da ata na respectiva reunião.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Saúde – FMS, torna público que necessita locar pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, imóvel contendo UMA VARANDA NA FRENTE, COM TRÊS QUARTOS, UMA SALA, UMA COZINHA, UMA COPA, TRÊS BANHEIROS, UMA ÁREA DE SERVIÇO COBERTA, UMA ÁREA EXTERNA DESCOBERTA E UMA GARAGEM AMPLA.

Informamos que por se tratar de um imóvel cuja finalidade é para instalação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em substituição a instalação atual que não atende mais as necessidades da Unidade. E o determinado imóvel deve estar obrigatoriamente localizado no Centro de Paracambi/RJ.

Observando o que dispõe o inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição e localização do imóvel, área física, valor da locação mensal em moeda corrente no País, além de apresentar cópia da documentação dominial e prova de cadastramento do imóvel no setor competente da municipalidade.

O aluguel avençado será reajustado anualmente tendo por base a variação do IGP-M/FGV ou outro que venha a substituir.

O aluguel reger-se-á pela Lei nº 8.245/91 de 18/10/1991, Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

A Secretaria somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do Artigo 23 da Lei nº 8.245/91 acima citada, isto é, taxas remuneratórias dos serviços de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Othon nº 456 – centro – Paracambi/RJ.

A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atende as suas necessidades.

O proponente escolhido deverá apresentar o título de propriedade ou de posse do imóvel proposto, ou outro que comprove a sua legitimidade para a competente lavratura do termo contratual, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação: CPF, IDENTIDADE, ou em caso de empresa CNPJ, CONTRATO SOCIAL e as CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL – FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E PREVIDENCIÁRIA, bem como, declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel (água, esgoto e luz).

As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas.

Paracambi/RJ, 25 de novembro de 2020.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2020

PROCESSO: 5121/2019.

CONTRATO: 145/2020.

PARTES: Secretaria Municipal de Transportes e Posto Lageense RJ 127 LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina) para atender a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Paracambi, oriundo da ata de registro de preços 001/SECTRAN/2020.

PRAZO: 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 19.912,17 (Dezenove mil, novecentos e doze reais e dezessete).

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Próprios.

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 33.90.30.01.00.00.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2442

EMPENHO: 838/2020

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020.

LUCIANO PIRES BENEVENUTO

Secretário de Transportes

COE

Centro de Operações de Emergência
em Saúde de Paracambi.

21 2683-0187

coepbicovid19@gmail.com

DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS?
ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA TE ATENDER

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.